



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ  
GABINETE DO PREFEITO

MEMORANDO nº 0159/2019-GP

Tucuruí/PA, 20 de Fevereiro de 2019.

**DO: GABINETE DO PREFEITO**

**PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ATT: PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Autorizado  
U. B. U.

Prezada Senhora,

Solicitamos que seja providenciado o processo licitatório para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI SUAS SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DEMAIS DEPARTAMENTOS, NO ÂMBITO MUNICIPAL DE TUCURUI – PA.** Conforme o Memo de nº 008/2019, do Setor de Informática e o Termo de Referencia em anexo.

A aquisição do objeto desta licitação justifica-se da necessidade da Administração Uma vez que a locação dos equipamentos, ora pedida é de grande utilidade para dar continuidade aos serviços ao longo do ano, abrangendo toda a necessidade da Prefeitura Municipal, mantendo os serviços e manutenção das atividades administrativas em perfeito funcionamento, considerando que atualmente os computadores, impressoras e notebook existente são insuficientes para atender as necessidades de toda Prefeitura, bem como, já são ultrapassados e acabam não atendendo a demanda da Prefeitura. Por outro lado, a contratação de empresa especializada no ramo de locação dos equipamentos em comento, acaba por ser bastante proveitoso para Município, tendo em vista, que os equipamentos são disponibilizados por contratada, e a substituição dos equipamentos de informática ocorrerá em um prazo bastante curto, o que não afetará as atividades essenciais da administração pública.

Opta-se pela locação e não aquisição em razão do princípio da eficiência, pois com a locação teremos sempre equipamentos capazes de atender as necessidades, sem percas com paradas em manutenção, cabendo a contratada a substituição de equipamentos defeituosos, reposição de peças, manutenção preventiva e corretiva, além de equipe própria para atendimento ao respectivo contrato, além da locação ser menos oneroso para Município, tendo em vista, que a manutenção dos equipamentos ficará por conta da Contratada e a substituição dos computadores defeituosos. Diante do histórico com a série de considerações apresentadas parece-nos plenamente caracterizada a necessidade Administrativa do Gabinete do Prefeito, departamentos, Secretarias e Fundos Municipais em proceder com a contratação de empresa especializada para locação de equipamentos de informática (Computadores, Impressoras, Notebook), em razão da ausência de equipamentos para uso dos servidores ou pela falta de manutenção dos equipamentos que estão inservíveis para utilização.

**Wilson Wischansky**  
**Chefe de Gabinete**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ  
DEPARTAMENTO DE INFIORMATICA

MEMORANDO nº 008/2019

Tucuruí/PA, 18 de Fevereiro de 2019.

**DO: DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA**

**PARA: GABINETE DO PREFEITO**

Prezada Senhor,

Solicitamos que seja providenciado o processo licitatório para **Contratação de empresa(s) especializada(s) em Locação de Equipamentos de Informática para atender a prefeitura municipal de Tucuruí e suas Secretarias, Autarquias e demais Departamentos, no âmbito Municipal.**

A aquisição do objeto desta licitação justifica-se da necessidade da administração uma vez que a locação dos equipamentos, ora pedida é de grande utilidade para dar continuidade aos serviços ao longo do ano, abrangendo toda a necessidade da Prefeitura Municipal, mantendo os serviços e manutenção das atividades administrativas em perfeito funcionamento, considerando que atualmente os computadores, impressoras e notebook existente são insuficientes para atender as necessidades de toda Prefeitura, bem como, já são ultrapassados e acabam não atendendo a demanda da Prefeitura. Por outro lado, a contratação de empresa especializada no ramo de locação dos equipamentos em comento, acaba por ser bastante proveitoso para Município, tendo em vista, que os equipamentos são disponibilizados por contratada, e a substituição dos equipamentos de informática ocorrerá em um prazo bastante curto, o que não afetará as atividades essenciais da administração pública.

Opta-se pela locação e não aquisição em razão do princípio da eficiência, pois com a locação teremos sempre equipamentos capazes de atender as necessidades, sem percas com paradas em manutenção, cabendo a contratada a substituição de equipamentos defeituosos, reposição de peças, manutenção preventiva e corretiva, além de equipe própria para atendimento ao respectivo contrato, além da locação ser menos oneroso para Município, tendo em vista, que a manutenção dos equipamentos ficará por conta da Contratada e a substituição dos computadores defeituosos. Diante do histórico com a série de considerações apresentadas parece-nos plenamente caracterizada a necessidade Administrativa do Gabinete do Prefeito, departamentos, Secretarias e Fundos Municipais em proceder com a contratação de empresa especializada para locação de equipamentos de informática (Computadores, Impressoras, Notebook), em razão da ausência de equipamentos para uso dos servidores ou pela falta de manutenção dos equipamentos que estão inservíveis para utilização.

*Expedito Jaime Penna de Araujo*

EXPEDITO JAIME PENNA DE ARAUJO

DIRETOR DE DEPARTAMENTO

PORT. 1569-2018